



CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS



EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2026

Ao Projeto de Lei nº 07/2026 – Lei de
Diretrizes Orçamentárias para o
exercício de 2027

A Câmara Municipal de Tiros aprova:

Art. 1º Fica acrescido o §2º ao art. 2º do Projeto de Lei nº ____/2026, com a seguinte redação:

"§2º As prioridades previstas no Anexo I deverão ser acompanhadas, quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual e durante sua execução, de metas físicas e indicadores que permitam a avaliação dos resultados alcançados."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo fortalecer o planejamento governamental e o controle da execução das políticas públicas, mediante a previsão de metas físicas e indicadores de desempenho para as prioridades estabelecidas no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A medida confere maior efetividade ao processo de planejamento previsto no art. 165 da Constituição Federal, permitindo o acompanhamento da execução das ações governamentais e a avaliação dos resultados alcançados, sem criar novas despesas ou interferir na competência administrativa do Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS



Além disso, a utilização de indicadores contribui para o aprimoramento da fiscalização exercida pelo Poder Legislativo e amplia a transparência da gestão pública.

THIAGO JOSÉ DA SILVA

Vereador

